



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SRP;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 90/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2025

DATA DA LICITAÇÃO: 25/03/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00,

LOCAL: <https://ammlicita.org.br>

PREÂMBULO

1.1 O Município de Quartel Geral, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA (<https://ammlicita.org.br/>) a qual, conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Cibele de Assis Campos, Pregoeira oficial, e pela Equipe de Apoio, através da Portaria de nº 14/2025.

1.3- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do endereço eletrônico <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>, na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4- toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php>.

1.5- A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados;

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2.2. Os anexos deste edital constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

3 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

3.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://ammlicita.org.br/> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico através do seguinte endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 A licitação será regida na forma da lei federal 14.133/2021, lei complementar de nº 123/2006, decreto municipal de nº 098/2025 “que regulamenta a lei federal 14.133/2021 em Quartel Geral, e dá outras providências, Decreto Municipal de nº 101/2025 “Que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral”, “Decreto Municipal de nº 102/2025 que regulamenta a modalidade pregão no âmbito de Quartel Geral- MG”, e, decreto municipal de nº 100/2025 “que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito de quartel geral- MG.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO;

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é a soma dos valores unitários dos itens que compõem o lote, fixada no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço por item.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.



4 PROPOSTA PARCIAL

4.1 Observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital, para cada lote, será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

4.1.1. Neste caso o licitante deverá informar, no campo eletrônico denominado Informações Adicionais, o quantitativo que pretende fornecer, observado o limite mínimo previsto no Termo de Referência. Caso não informe que a sua proposta é parcial, considerar-se-á que a sua proposta refere-se ao quantitativo total.

4.2 Exaurida a capacidade de fornecimento do licitante que formulou oferta parcial, poderão ser Contratados os demais licitantes, até o limite total licitado, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que sejam compatíveis com o preço vigente no mercado, o que deverá ser comprovado.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

6.1 Não será exigida garantia da execução do contrato na forma do art. 97 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de aquisição de bens de consumo.

7 CONSÓRCIO:

7.1 Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

7.1.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2 O consorcio entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

7.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva



participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

7.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

7.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

7.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

7.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

7.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

7.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

7.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.”

7.11- Além do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, será conferido tratamento diferenciado as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8. EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

8.1- é permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2025).

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O pregão mediante o sistema de registro de preços será realizado por meio eletrônico através do seguinte endereço, (<https://ammlicita.org.br/>).

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal na plataforma: (<https://ammlicita.org.br/>).

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto municipal nº14/2025

1.3.1- o Sistema de registro de preços, (SRP) está definido no âmbito municipal na forma do Decreto municipal de nº102/2022, com aplicação subsidiária da lei federal 14.133/2021, (art. 6º, inciso XLV, art. 40º, inciso II, art. 78, inciso IV).

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se



credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal plataforma: (<https://ammlicita.org.br/>), conforme instruções que podem ser obtidas na página .

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, (<https://ammlicita.org.br/>) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.1.1 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências



específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear



qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60, (sessenta dias, a contar da data de sua apresentação).

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico adotado pelo município, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que não identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de até R\$ 0,01 (um centavo)

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02, (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo



sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.



5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02, (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2025.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 10, (dez) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.



6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro (a) verificará se o



licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela CGU, (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela CGU, (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- d) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação no CRC, (certificado de registro cadastral), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial



completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.1.2 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil na plataforma indicada no preâmbulo.

9.1.3 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio



eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.3 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.4 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05, (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.3. O cálculo da multa será justificado, e, devidamente fundamentado.

11.3.1. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5 O procedimento para aplicação de multas seguirá o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01/01/2021.

11.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) caso haja adesão, e, ainda no diário municipal da AMM, (associação mineira de municípios), consoante determinação da lei municipal de nº 1.081/2010.



12- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1 Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

12.5 A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

12.6 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.7.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

12.8 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.9 O município poderá conceder a um órgão ou a uma entidade da Administração não participante a adesão a ata de registro de preços, observados os limites dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto Municipal de nº102/2022.

13- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS;

13.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições



da ata de registro de preços; II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

13.2 . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3- O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.5.3- é vedado a participação de órgão ou entidade que tenha participado em ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, (art. 82, inciso VIII da lei federal 14.133/2021);

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o



contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca de Dores do Indaiá- MG, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

15- ANEXOS:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

- Anexo II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- Anexo III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- Anexo IV – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- Anexo VI – MINUTA DE ATA DE RP;

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

Anexo VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VINCULO;

• Anexo X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LGPD, (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

Quartel Geral, 07/03/2025

Rozélila Geralda de Oliveira
Secretária de Educação.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E UTENSÍLIOS EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	0001	00032688	Álcool gel - séptico hidratante para mãos. Embalagem com 250ml.	Unidade	220,0000	6,3233	1.391,1200
	0002	00035589	Algodão bola - Composição 100% algodão. Diferenciais e benefícios. Em formato de bolas facilita a utilização; Fibras 100% algodão purificadas e alvejadas. Pacote com 100 gramas.	Pacote 100,00 Gramas	500,0000	5,0900	2.545,0000
	0003	00034614	Amaciante de Roupas. Frasco 2 Litros Composição: dialquiloietil hidroxietil metil amônio metil, sulfato, tensoativo não iônico, coasjuvants, atenuador de espuma, espessante, sequestrante, conservantes, fragancia, corantes e água.	Unidade	250,0000	7,0167	1.754,1700
	0004	00034649	Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 45 à 50cm x 33 à 35 cm x 6 à 8cm.	Unidade	36,0000	48,3733	1.741,4300
	0005	00034650	Assadeira em alumínio polido retangular alta, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas. Dimensões: de 58 à 60cm x 40 à 43cm x 7 à 10cm.	Unidade	16,0000	56,5767	905,2200
	0006	00032069	Assadeira gourmet quadrada porcelana 17,5 x 5 refratário peso 691 gramas capacidade: 700 ml.	Unidade	50,0000	61,0300	3.051,5000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0007	000368 49	Assadeira gourmet retangular porcelana branca. Capacidade 450ml, comprimento 24,4cm x largura 13,3cm. Peso 502 gramas.	Unidade	58,0000	54,8267	3.179,940 0
	0008	000346 55	Bacia canelada 3,2L.	Unidade	25,0000	9,0967	227,4100
	0009	000346 51	Bacia de material plástico, redonda com capacidade de 30 litros, 45 à 50cm diâmetro e 25 à 30 cm altura, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com graduação lateral, Interna em litros. Material atóxico e inodoro.	Unidade	20,0000	31,1333	622,6600
	0010	000346 53	Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 10 litros, nas cores branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com marca lateral interna de graduação em litros. Material atóxico e inodoro.	Unidade	10,0000	24,9667	249,6600
	0011	000346 52	Bacia de material plástico, redonda, capacidade de 15 litros, na cor branca ou transparente, com borda arredondada e resistente, com marca lateral interna de graduação em litros. Material atóxico e inodoro.	Unidade	10,0000	22,5967	225,9600
	0012	000346 56	Bacia Multiuso Branco 7 Litros 28 x 7,7 x 45,5 cm.	Unidade	15,0000	10,4533	156,7900
	0013	000080 78	Balde de plástico com alça em metal. capacidade p/8 litros, reforçado	Unidade	72,0000	9,1000	655,2000
	0014	000033 19	Balde, Preto de plástico, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 12,Lts	Unidade	94,0000	11,1667	1.049,660 0
	0015	000346 58	Bandeja de material plástico, retangular, medidas aproximadas de 45cm de comprimento, 35 cm de largura e 8 à 10cm de altura, empalhável, cor branca.	Unidade	10,0000	37,4967	374,9600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0016	000419 97	Bandeja em MDF: Especificações Técnicas: Alças em aço inox escovado Borda em MDF 15mm Pintura em verniz fosco Dimensões Largura: 31cm Comprimento: 52cm Altura: 3cm Os objetos que ambientam as fotos não acompanham o produto. Cor: preto ou amadeirado.	Unidade	10,0000	117,713 3	1.177,130 0
	0017	000346 59	Bobina Picotada 30x40 3kg 500 Sacos Transparente Mercado.	Unidade	30,0000	37,6600	1.129,800 0
	0018	000347 33	Botas impermeável Galocha. Material aplicado: Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes. Altura média do cano: 13,5cm; Solado: 6mm de espessura; interior: malha de poliéster 100%; superfície cabedal, espelhada; confecção: injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Cor: preta. Tamanho 35/6. Embalagem individual: saco plástico.	Par	63,0000	42,5600	2.681,280 0
	0019	000347 35	Botas impermeável Galocha. Material aplicado: Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes. Altura média do cano: 13,5cm; Solado: 6mm de espessura; interior: malha de poliéster 100%; superfície cabedal, espelhada; confecção: injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Cor: preta. Tamanho 39/0. Embalagem individual: saco plástico.	Par	53,0000	42,5600	2.255,680 0



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0020	00034736	Botas impermeável Galocha. Material aplicado: Policloreto de Vinila (PVC) com borracha nitrílica adição de plastificantes. Altura média do cano: 13,5cm; Solado: 6mm de espessura; interior: malha de poliéster 100%; superfície cabedal, espelhada; confecção: injeção em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Cor: preta. Tamanho 40/1. Embalagem individual: saco plástico.	Par	25,0000	42,5600	1.064,0000
	0021	00026065	Brilho alumínio, 500 ML - composição: ácido dodecibenzeno sulfônico, ácido fluorídico, ricinoleato de sódio, sais inorgânicos, tensoativo e água.	Unidade	277,0000	3,7133	1.028,5800
	0022	00034662	Bule nº10 (02 litros), MEDIDA: ALTURA 20CM, FUNDO 15CM, BOCA 12CM.	Unidade	17,0000	74,1667	1.260,8300
	0023	00034664	Caçarola baixa totalmente em alumínio, no 36, 15 litros, com tampa e alças laterais em alumínio, de 1ª qualidade.	Unidade	10,0000	193,0000	1.930,0000
	0024	00034663	Caçarola baixa, no 24, totalmente em alumínio, com 02 alças laterais e tampa em alumínio. Capacidade 05 litros.	Unidade	12,0000	110,8100	1.329,7200
	0025	00034666	Caçarola baixa, no 45, totalmente em alumínio, 30 litros, alças laterais e tampa em alumínio, de 1ª qualidade.	Unidade	10,0000	340,3300	3.403,3000
	0026	00036851	Caixa plástica multiuso médio alto branco 1,5L. organização e armazenamento de itens pequenos: possui travas que mantêm seus objetos seguros dentro do organizador. Possui alças para facilitar o transporte.	Unidade	70,0000	19,0467	1.333,2600



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0027	00038133	Caixa plástica multiuso médio alto branco 30l, com tampa. Organização e armazenamento de itens pequenos. Possui travas que mantêm seus objetos seguros dentro do organizador. Possui alças para facilitar o transporte.	Unidade	110,0000	68,8200	7.570,2000
	0028	00034673	Caldeirão em alumínio no 45, 60 litros. Medidas: 3mm espessura, com alças e tampa e alças em alumínio, de 1a qualidade.	Unidade	10,0000	310,3533	3.103,5300
	0029	00034672	Caldeirão em alumínio, no 40, 45 litros, 3mm espessura, com alças e tampa toda em alumínio, de 1a qualidade.	Unidade	6,0000	338,6867	2.032,1200
	0030	00034724	Caneca de porcelana, com alça, capacidade 325ml.	Unidade	165,0000	21,8833	3.610,7400
	0031	00036876	Canecas de vidro com asa, lisa interna e externamente, resistente ao calor, capacidade de 200 à 250ml, incolor. Referência: Duralex, ou de melhor qualidade.	Unidade	140,0000	15,7500	2.205,0000
	0032	00034615	Cesto plástico com tampa tipo balde, capacidade de 100 litros.	Unidade	102,0000	88,3500	9.011,7000
	0033	00034679	Chaleira de alumínio, no 22 com tampa, com capacidade de 5 litros. Espessura mínima de 1,5mm. Alça móvel com pegador de baquelite.	Unidade	8,0000	149,1533	1.193,2200
	0034	00041999	Coador café de papel médio, pacote com 30 unid	Caixa	20,0000	6,6200	132,4000
	0035	00041998	Coador de café porto filtro direcionador garrafa térmica em plástico.	Unidade	7,0000	13,8133	96,6900
	0036	00033021	Coador para café em tecido, espessura grande.	Unidade	22,0000	7,7200	169,8400
	0037	00034683	Colher côncava de polietileno, medidas: 50 à 45cm, resistente ao calor, cor branca.	Unidade	10,0000	32,8967	328,9600
	0038	00026068	Colher cristal (indicações: bolos, saladas, refeições leves) embalagem contendo 50 unidades.	Pacote 50,00 Unidades	55,0000	6,2733	345,0300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0039	00034682	Colher de servir, totalmente em inox. Espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas, acabamento em brilho. Comprimento entre 30cm e 35cm.	Unidade	35,0000	13,1367	459,7800
	0040	00033023	Colher de sopa em inox. Comprimento 19cm, largura 4,4cm. Peso 41 gramas.	Unidade	260,0000	3,6733	955,0500
	0041	00034684	Colher industrial com base reta de polietileno, medidas: 45 à 50cm, resistente ao calor, cor branca.	Unidade	10,0000	20,9467	209,4600
	0042	00034681	Colher infantil totalmente em inox, lisa, medindo 15 cm a 16 cm, espessura mínima de 1mm, bordas sem rebarbas acabamento em brilho, sem desenho.	Unidade	80,0000	4,5133	361,0600
	0043	00042000	Condicionador Infantil: COMPOSIÇÃO: Água, Álcool cetosteárilico, Glicerina vegetal, Fosfato de amido de hidroxipropila, Estearamidopropil dimetilamina, Perfume, Sorbato caprilato, Propanediol, Ácido benzoico, Caprilato de glicerila, Sorbato de potássio, Vitamina E. Emagalhagem: 400ml.	Unidade	50,0000	22,2100	1.110,5000
	0044	00034686	Conjunto de Potes em Plástico com 12 Peças - Item Sortido. Altura:12.00 CM, Profundidade: 22.90 CM, Largura: 15.60 CM.Material: Plástico Cor produto: Sortida Quantidade de Peças: 12 Peças Mais Informações: Dimensões por Peça: 2 Peças de 3.000ml + 2 Peças de 1.200ml + 4 Peças quadradas de 240ml + 4 Peças retangulares de 240ml.	Conjunto	65,0000	48,5700	3.157,0500
	0045	00034694	Copo americano tradicional 300ml.	Unidade	170,0000	4,2567	723,6300
	0046	00033018	Copo de vidro, americano de 200ml.	Caixa 24,00 Unidades	46,0000	23,3000	1.071,8000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0047	00033019	Copo descartável, composto de poliestireno, capacidade de 200ml. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	2.762,000	5,0267	13.883,7400
	0048	00033020	Copo descartável, composto de poliestireno, capacidade de 50ml. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	400,000	4,9367	1.974,6800
	0049	00034688	Copo Infantil C/ Bico Escolar P/ Água Suco 250 ml Produto com ótima durabilidade, Plástico resistente. DIMENSÕES: 8 x 5,5 x 10cm (Diâmetro x Altura) Capacidade 250 ml	Unidade	300,000	11,8267	3.548,0100
	0050	00034687	Cortador de Legumes Dupla Face Branco, em plástico, com design prático e funcional.	Unidade	10,0000	18,8100	188,1000
	0051	00034618	Creme para Assaduras Supreme Care com 1 Unidade - 80g. Sua fórmula eficaz contra assaduras, com óxido de zinco, óleo de amêndoas e vitamina E, forma uma barreira protetora contra os agentes causadores de assaduras, protegendo desde a primeira passada.	Unidade	100,000	59,0300	5.903,0000
	0052	00008138	Escova para lavar roupas, Com base de plástico resistente, cerdas nylon, alça anatômica. Tamanho médio.	Unidade	64,0000	6,8267	436,9000
	0053	00032710	Escovinha para limpeza de materiais cirúrgicos. Tamanho aproximado: 7cm x 4cm (comp. X larg.)	Unidade	22,0000	6,6267	145,7800
	0054	00038131	Esponja Abrasiva, DE ALTA PERFORMANCE DUPLA FACE. Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água. Pacote com 4 unidades.	Pacote 4,00 Unidades	242,000	4,2000	1.016,4000
	0055	00032071	Faca de mesa com serra inox comprimento 21 cm largura 20 com peso 48 gramas	Unidade	360,000	5,9467	2.140,8100
	0056	00008144	Filme PVC transparente. Rolo de 28cm x 15m.	Unidade	50,0000	9,3267	466,3300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0057	00026070	Folha de alumínio ideal para forno, geladeira e freezer 4mx45cm. Embalagem contendo uma bobina.	Unidade	50,0000	10,9833	549,1600
	0058	00034711	Fronha percal 180 fios, material 100% algodão. Medidas: 70cm x 50cm.	Unidade	100,0000	34,4267	3.442,6700
	0059	00033025	Garfo inox de mesa. Comprimento: 21cm; largura: 2,4cm; altura: 2mm; peso 33gr.	Unidade	330,0000	4,6567	1.536,7100
	0060	00034693	Garrafa térmica para café – Características: Material externo em plástico; Ampola de vidro para isolamento térmico; Sistema de servir com rolha clean; Conservação térmica de 6 horas; Cor: Vermelha. Medidas Aproximadas: Diâmetro de fundo: 11,0 cm; Altura: 27,5 cm; Capacidade: 1 litro.	Unidade	39,0000	40,8733	1.594,0500
	0061	00034697	Garrafa Vidro 1 Litro Água Suco Chá Geladeira. Capacidade: 1 Litro Diâmetro: 8,5 cm Cor: Transparente. Material: Vidro / Tampa de metal	Unidade	63,0000	31,7800	2.002,1400
	0062	00008142	Guardanapo de papel, Material celulose, com tamanho mínimo de 22cm x 22cm, cor branca, tipo folhas duplas.	Pacote 50,00 Unidades	172,0000	2,5367	436,3100
	0063	00037324	Hastes flexíveis com ponta de algodão com tratamento antigerme — caixa c/ 75 unidades - Validade: 5 anos	Caixa 75,00 Unidades	40,0000	4,3367	173,4600
	0064	00042004	Jarras de vidro transparente, água capacidade 02 litros.	Unidade	45,0000	38,2967	1.723,3500
	0065	00034709	Lençol de berço americano avulso, 100% algodão. Medidas: 90cm x 150cm.	Unidade	60,0000	46,4667	2.788,0000
	0066	00034720	Lixeira inox, com tampa, capacidade 5,4 litros para pia de cozinha.	Unidade	53,0000	91,9700	4.874,4100
	0067	00034625	Lixeira material de plástico com tampa e pedal, capacidade de 10 litros.	Unidade	66,0000	21,8400	1.441,4400
	0068	00034626	Lixeira material de plástico com tampa e pedal, capacidade de 12 litros.	Unidade	125,0000	25,1767	3.147,0800



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0069	00036855	Lixeira material de plástico com tampa e pedal, capacidade de 20 litros.	Unidade	96,0000	47,5767	4.567,3600
	0070	00034627	Lixeira material de polipropileno (PP) copolímetro, resistente a raios UV. Capacidade: 100 Litros. Dimensões: 33cm(C) x 44cm(L) x 72cm(A). Design compacto, abertura da tampa através do pedal, evitando assim qualquer contato com a peça na hora de descartar o lixo. Cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo. Alças internas para acomodação do saco plástico.	Unidade	122,0000	147,2767	17.967,7500
	0071	00034613	Lixeira material de polipropileno (PP) copolímetro, resistente a raios UV. Capacidade: 30Litros. Dimensões: 33cm(C) x 44cm(L) x 72cm(A). Design compacto, abertura da tampa através do pedal, evitando assim qualquer contato com a peça na hora de descartar o lixo. Cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo. Alças internas para acomodação do saco plástico.	Unidade	215,0000	118,4967	25.476,7900



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0072	00034628	Lixeira material de polipropileno (PP) copolímetro, resistente a raios UV. Capacidade: 50 Litros. Dimensões: 33cm(C) x 44cm(L) x 72cm(A). Design compacto, abertura da tampa através do pedal, evitando assim qualquer contato com a peça na hora de descartar o lixo. Cantos arredondados e excelente acabamento. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo. Alças internas para acomodação do saco plástico.	Unidade	55,0000	70,3267	3.867,9600
	0073	00003324	Lixeira, de pia de cozinha, plastica, com tampa, 2,7 litros.	Unidade	30,0000	14,8967	446,9000
	0074	00032989	Lixeira, em inox com tampa e pedal, acompanha balde removível capacidade 05 litros	Unidade	41,0000	84,1867	3.451,6500
	0075	00032074	Lixeira, em inox com tampa e pedal, acompanha balde removível capacidade 12 litros	Unidade	82,0000	118,2667	9.697,8600
	0076	00008160	Lixeira, material plástico telado, Capacidade: 10 litros	Unidade	20,0000	18,1533	363,0600
	0077	00032692	Luva de borracha para limpeza. Tamanho: Médio "M"	Embalagem 1,00 Par	402,0000	6,5567	2.635,7900
	0078	00033327	Luva de raspa de couro, punho longo de 20cm.	Par	10,0000	20,2233	202,2300
	0079	00033868	Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, borracha vulcanizada na palma das mãos e ponta dos dedos. Usada tanto para manipulação de objetos secos e/ou molhados. Punho tricotado com elastano.	Par	60,0000	11,8133	708,7900



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0080	000310 94	Luva malha tricotada de algodão. Confeccionada em malha de algodão tricotada com pigmentos de PVC em face, acabamento em overloque. Possui elástico no punho. Tamanho único. Aprovada pela NBR 13712/1996.	Par	100,000 0	9,9600	996,0000
	0081	000347 25	Luvas de borracha para limpeza. Tamanho P.	Par	230,000 0	7,0133	1.613,050 0
	0082	000346 29	Mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio. - Possui 30 metros de comprimento. - Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar 174 psi e temperatura de 50 °C. - Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. - Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". - O esguicho possui prático sistema de regulagem do fluxo d'água através do regulador frontal. - O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido.	Unidade	29,0000	69,7767	2.023,520 0



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0083	00038130	Mangueira com alta flexibilidade e fácil manuseio. - Possui 50 metros de comprimento. - Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar 174 psi e temperatura de 50 °C. - Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC. - Acompanha 01 esguicho com jato regulável, 02 engates rápidos e 01 adaptador fêmea com rosca de 3/4" e redução de 1/2". - O esguicho possui prático sistema de regulação do fluxo d'água através do regulador frontal. - O esguicho é conectado em mangueiras de 1/2", 5/8" e 3/4" através de sistema de engate rápido.	Unidade	28,0000	158,9000	4.449,2000
	0084	00008161	Mangueira, Para jardim, em material PVC, trançado em nylon, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2mm, comprimento: 20m.	Unidade	16,0000	66,9333	1.070,9300
	0085	00032066	Mangueira, Para jardim, em material PVC, trançado em nylon, diâmetro: 3/4 pol, espessura: 2mm, comprimento: 40m.	Unidade	28,0000	93,5733	2.620,0500
	0086	00034631	Pá Coletora com Cabo, Carrega os resíduos com segurança, deixando o consumidor longe da sujeira, com rodinhas para facilitar o manuseio. Material: plástico, sintético, pigmento e metal. Medidas da pá: 27,5cm x 27,5cm x 12cm Medidas do cabo: aproximadamente 72cm.	Unidade	20,0000	22,4800	449,6000
	0087	00001134	Palito de Dente	Caixa 100,00 Unidades	45,0000	2,1800	98,1000



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0088	00034700	Panela de alumínio fundido Material: Alumínio fundido Peso: 0,650 kg. Dimensões: 18 cm diâmetro, 11 cm altura e capacidade: 2,5 litros.	Unidade	10,0000	113,2333	1.132,3300
	0089	00034705	Panela de pressão 4,5 litros, alumínio polido.	Unidade	10,0000	57,8900	578,9000
	0090	00034704	Panela de pressão 6 litros, alumínio polido.	Unidade	20,0000	99,1300	1.982,6000
	0091	00034633	Pano De Chão Xadrez Premium, feito com sacaria de excelente qualidade 100% algodão, super absorvente, não solta fiapos nem pelinhos, fácil de torcer, indicado para uso geral, embalagem com 10 unidades. Medidas: 45 largura x 70 altura cm.	Pacote	57,0000	47,5633	2.711,1000
	0092	00034634	Pano tipo saco, composição: saco branco duplo, 100% algodão, pré-amaciado, com alto poder de absorção, com costura dupla e fios resistentes. Medidas mínimas de 90 x 65cm. Embalagem com 10 unidades	Pacote	222,0000	36,7733	8.163,6700
	0093	00008146	Papel toalha, 100% fibras celulósicas no tamanho de 21cm x 20 cm, com 60 toalhas cada rolo.	Pacote 2,00 Unidades	634,0000	6,5933	4.180,1500
	0094	00034636	Pasta de limão, sabão pastoso concentrada, ação bactericida. Embalagem de 2 Litros, para limpeza pesada. Composição: ácido sulfônico, soda. Fragrância de limão e corante.	Unidade	512,0000	16,8933	8.649,3600
	0095	00040049	Pasta pinho - sabão pastoso concentrado para limpeza de pisos e azulejos de banheiro - composição: ácido linear dodecilbenzeno sulfônico launil éter sulfato de sódio, dietalonamida de ácido graxo de coco, óleo de pinho, espessante, hidróxido de sódio, corante e água. Frasco de 02 litros.	Unidade	382,0000	16,8933	6.453,2400



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0096	00032674	Pasta Pinho, sabão pastoso concentrado para limpeza pesada, apresentação em frasco de 02 litros. Composição ácido sulfônico, soda fragrância de algas marinhas.	Unidade	312,0000	16,8933	5.270,7000
	0097	00003773	Pedra Sanitária, 25 GR C/GANCHO- Composição: paradiclora benzeno, corante e perfume.	Unidade	160,0000	3,3433	534,9200
	0098	00034702	Peneira 20cm Polipropileno. Diâmetro: 20cm; Comprimento do cabo: 16cm; Material: Polipropileno	Unidade	12,0000	14,9967	179,9600
	0099	00004186	Pente de Cabelo, Material plástico, Resistente à ação de produtos químicos (tinturas, corantes etc...), com cabo e dentes de plástico Medida: 217x44mm	Unidade	100,0000	4,3267	432,6700
	0100	00026073	Potes descartáveis 250 ml, embalagem contendo 50 unidades.	Pacote 50,00 Unidades	90,0000	7,2933	656,3900
	0101	00034703	Potes Plástico Quadrado com tampa, capacidade 920ml 709/57.	Unidade	40,0000	15,2633	610,5300
	0102	00031726	Potes retangulares de plástico, com trava versátil 2,9 L.	Unidade	35,0000	16,4067	574,2300
	0103	00026074	Prato plástico descartável raso 15 cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades.	Pacote 10,00 Unidades	70,0000	4,9533	346,7300
	0104	00034731	Prato plástico, escolar, resistentes e de ótima qualidade, para merenda escolar. Diâmetro 22cm, altura 3,4cm.	Unidade	300,0000	7,8433	2.352,9900
	0105	00034706	Prato raso descartável branco, 21cm.	Pacote 10,00 Unidades	70,0000	4,3700	305,9000
	0106	00042006	Prato raso porcelana branco 19 cm.	Unidade	150,0000	12,1500	1.822,5000
	0107	00042005	Prato raso porcelana branco 28 cm	Unidade	210,0000	15,6400	3.284,4000
	0108	00003776	Prendedor de Roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades	Pacote	85,0000	4,5567	387,3100



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0109	00026078	Rodo, em PVC 40cm, rapador feito em borracha, estilo dupla c/cabo plastificado.	Unidade	115,0000	8,9033	1.023,8700
	0110	00034638	Sabonete infantil, 85 gr elimina 99,9% da bactérias, limpeza profunda sabonete antibacteriano, cria uma barreira de proteção que ajuda a prevenir a proliferação de bactérias em sua pele.	Unidade	1.000,0000	3,8433	3.843,3000
	0111	00034639	Sabonete líquido, galão de 5 litros, antibacteriano, capacidade de eliminar 99,9% da bactérias. Fragrância: erva doce, capim limão e florais.	Unidade	44,0000	13,2133	581,3800
	0112	00036858	Saco cru, 55cm x 82cm, 100% algodão	Unidade	285,0000	7,6567	2.182,1500
	0113	00034640	Saco de Lixo super reforçado, espessura 0,16 micras, produzido em polietileno. Capacidade de 15 litros. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Cor preta	Pacote	276,0000	10,5200	2.903,5200
	0114	00035596	Saco de lixo super reforçado, espessura 0,16 micras, produzido em polietileno. Capacidade de 40 litros. Embalagem pacote com 100 unidades. Cor preto.	Pacote 100,00 Unidades	306,0000	31,7100	9.703,2600
	0115	00034641	Saco de Lixo super reforçado, espessura 0,16 micras, produzido em polietileno. Capacidade de 50 litros. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Cor preta	Pacote	354,0000	30,0867	10.650,6900
	0116	00035626	Sacola plástica 15 cm x 35 cm (medida com a alça).	Pacote 1000,00 Unidades	42,0000	64,1100	2.692,6200
	0117	00035625	Sacola plástica 20 cm x 45 cm (medida com a alça).	Pacote 1000,00 Unidades	42,0000	64,1100	2.692,6200
	0118	00032668	Saquinho plástico para cachorro quente, medida 20cmx12cm, embalagem com 50 unidades.	Pacote 50,00 Unidades	40,0000	6,2633	250,5300



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0119	00042003	Shampoo composição:, aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, potassium chloride, glycol distearate, parfum, carbomer, cocamide mea, disodium edta, hydroxypropyl methylcellulose, guar hydroxypropyltrimonium chloride, mica, dmdm hydantoin, peg-45m, titanium dioxide, ethylhexyl methoxycinnamate, dimethiconol, ceramide 2, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 17200, benzyl salicylate, butylphenyl methylpropional, citronellol, hexyl cinnamal, citric acid, sodium hydroxide. Embalagem: 325 ml.	Unidade	200,0000	14,3267	2.865,3400
	0120	00042002	Shampoo Infantil: Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Decyl Glucoside, Sodium Cocoyl Isethionate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Glycerin, Citric Acid, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10. Embalagem: 300ml. Idade + 3 anos.	Unidade	100,0000	15,9900	1.599,0000
	0121	00042001	Shampoo Infantil: Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Decyl Glucoside, Sodium Cocoyl Isethionate, PEG-80 Sorbitan Laurate, PEG-150 Distearate, Glycerin, Citric Acid, Sodium Benzoate, Sodium Methyl Cocoyl Taurate, Parfum, Disodium EDTA, Polyquaternium-10. Glicerina. Para bebês. Embalagem: 400ml.	Unidade	150,0000	20,3233	3.048,4900
	0122	00032077	Taça de vidro água 250 ml dimensões 7,5x11,0 cm. Peso: 0,18	Unidade	280,0000	11,4700	3.211,6000
	0123	00032992	Tampa para Vaso Sanitário, material almofadado.	Unidade	67,0000	41,1933	2.759,9500



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

	0124	00034643	Tapete Sanitizante Capacho Higienizador De Calçados, 3 Funções: Desinfectar, limpar e secar. Descrição do tapete: Tamanho 60 x40 CM, borda vedante que impede o vazamento de líquidos; Antiderrapante.	Unidade	120,0000	62,9533	7.554,3900
	0125	00003332	Tapete, DE TECIDO, ANTIDERRAPANTE, tamanho 40x60	Unidade	147,0000	44,2167	6.499,8500
	0126	00034644	Tesoura Baby Para Unhas - Ponta Arredondada. Contém: 1 Unidade Composição: Plástico e Aço Inox. Validade: Indeterminada, Ponta arredondada, Cabo Plástico.	Unidade	80,0000	21,3967	1.711,7300
	0127	00034712	Toalha capuz forrada, medindo 100cm x 88cm. Composição: 100% algodão.	Unidade	100,0000	50,8133	5.081,3300
	0128	00034707	Toalha de banho, 100% algodão. tamanho 70cm x 140cm. gramatura 460g/m². peso aproximadamente de 220g.	Unidade	390,0000	45,7733	17.851,5800
	0129	00034708	Toalha de rosto, 100% algodão. Tamanho 48cm x 70cm.	Unidade	50,0000	21,9067	1.095,3300
	0130	00034710	Travesseiro baby antissufocante, com capa removível e lavável 30cm x 40cm. Revestimento em tecido natural de algodão percal.	Unidade	60,0000	49,5133	2.970,7900
	0131	00008163	Vassoura de Coqueiro, Cerdas de palhas de coqueiro, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento do cabo aproximadamente 1,20 m, fixação reforçada, para limpeza em geral.	Unidade	466,0000	19,8033	9.228,3300
	0132	00003788	Vassoura de pelo, Medindo 50cm, com cabo de madeira revestido em plástico com 1,5 metros.	Unidade	113,0000	25,6467	2.898,0700
	0133	00034646	Vassoura Piaçava Natural Cabo de Madeira 1,20m.	Unidade	93,0000	22,1733	2.062,1100



	0134	00003798	Vassourinha para Sanitários, Dimensões: 36 x 12 x 12 cm, Produto confeccionado em plástico resistente.	Unidade	50,0000	11,3533	567,6600
	0135	00033027	Xícara de porcelana, com pires para café, com capacidade 70ml, na cor branca.	Unidade	200,0000	11,0167	2.203,3400

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar a mercadoria no prazo de até 10 dias úteis.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens. A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.

A obtenção destes materiais necessários por meio de licitação garante transparência, competitividade e o cumprimento dos princípios da administração pública.

2.2- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual. (PAC).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 a Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

3.3 DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

O valor estimado para a referida contratação é de R\$ «Valor Total de Referência do Processo» em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021, cujos valores a serem adotados pela administração são aqueles estabelecidos no item 1.1. Ou será de forma sigilosa a rigor do art. 24 da NLL sendo que o mesmo será divulgado após a apresentação das propostas. O sigilo do orçamento pode ser importante ferramenta para a Administração. A divulgação do orçamento estimado faz com que



os licitantes apresentem o preço mais alto, dentro do limite já apresentado. Enquanto que ausência de parâmetros financeiros para os licitantes os obriga a ofertar desde o princípio preço compatível com o praticado no mercado, que tende a ser mais baixo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1- A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de pesquisa com fornecedores do ramo pertinente via internet, banco de preços, e, ata de RP de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO;

5.1 A adjudicação da presente contratação será POR ITEM em obediência a sumula 247 do TCU: () É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

6 SUSTENTABILIDADE;

6.1- na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP.

6.2- Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

7.1- As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

7.2- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.3- Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

OBSERVAÇÃO: O afastamento das regras acima mencionadas deverá ser



fundamentado em justificativa que comprove uma ou mais das seguintes situações, elencadas nos incisos II e III do art. 49 da citada Lei.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de [XXXXXX] dias, contados do(a) [XXXXXX], em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de [XXXXXXX] (XXXX) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de



assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente



protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO;

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações. 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 11.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.2. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução na forma do art. 97 da lei federal 14.133/2021 por se tratar de bens de entrega imediata.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

16.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17 VIGÊNCIA:

17. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da lei federal 14.133/2021).

17.1- DO REGISTRO DE PREÇOS;

17.2- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

17.3- O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá: a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para



negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6- A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

17.7- A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

17.8- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.9- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.10- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

17.11- O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

18- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS;

18.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços; II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021; ou for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

19.2 . O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3- O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado: a) - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2025, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante deverá anexar toda documentação desse anexo antes das abertura da sessão na plataforma, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 Documentos de habilitação jurídica:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) preferencialmente atualizado;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Certidão negativa de feitos do MPT, (Ministério Público do Trabalho) da sede do licitante;
- g) certidão negativa de licitante inidôneo extraída do portal do TCU: <https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitant-e-inidoneo>;
- h) Certidão negativa de condenações cíveis em ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ podendo ser consultada no seguinte link: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- i) Certidão negativa referente ao cadastro nacional de pessoas jurídicas inidôneas e suspensas- CEIS através da controladoria geral da União no seguinte link: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

1.4- DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA PLATAFORMA SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos, (ANEXO V).
- h) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação, (ANEXO VIII)



- i) Declaração de ausência de Vínculo, (ANEXO IX);
- j) Declaração de cumprimento da lei geral de proteção de dados – lei 13.709/2018, (ANEXO X);

1.5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) - Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço Patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b.1) O Balanço Patrimonial e demonstrações apresentados para fins de habilitação após o dia 30 de abril de 2025, será obrigatoriamente o do exercício imediatamente anterior (2024).
- c) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira.
- d) as empresas obrigadas por lei a apresentar ECD – Escrituração Contábil Digital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), bem como o Balanço Patrimonial (Instrução Normativa 1774, de 22 de dezembro de 2017).
- e) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios.
- f) Empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial. Em substituição, a licitante deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples Nacional, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade no exercício corrente e que ateste sua condição de optante pelo referido regime tributário, em cumprimento à Lei Complementar nº 123/06;

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 1.6.1 Licença junto à autoridade sanitária competente da sede da licitante.
- 1.6.2 Autorização de Funcionamento (AFE) da Anvisa referente aos itens de saneantes cosméticos, assim como materiais de limpeza



ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF :

Inscrição Estadual :

Endereço :

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: «**Objeto**»

1. Especificações técnicas:

Número do Lote	Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor total da proposta: R\$, (...)

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

6. O proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.



ANEXO VI

MINUTA PADRÃO – DE ATA DE RP ATA DE RP Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2025; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 19/2025 XXXX (protocolo n.º 00.000.000-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

«Objeto».

2 FUNDAMENTO:

Esta Ata de Registro de Preços decorre do Pregão Eletrônico n.º 19/2025, objeto do processo administrativo n.º 90/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial do município de Quartel Geral, e, no PNCP.

3 Forma de fornecimento:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/E.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATA DE RP:

6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato, e da ata de RP caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na portaria de nº 017/2025.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Portaria de nº 017/2025.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, na forma nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.04.08.04.122.0156.2008.33903000	Atividades Administrativas da Secretaria de Administração Material De Consumo
02.06.01.12.122.0156.2018.33903000	Manutenção das Atividades da Administração da Educação Material De Consumo



Quartel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

02.06.01.12.361.0150.2020.33903000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Geral Material De Consumo
02.06.01.12.365.0148.2022.33903000	Atividades da Educação Infantil - Creche Material De Consumo
02.07.01.10.122.0121.2026.33903000	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde Material De Consumo
02.07.01.10.301.0123.2028.33903000	Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF Material De Consumo
02.07.01.10.302.0123.2029.33903000	Manutenção das Atividades da Assistência Médica e Odontológica Material De Consumo
02.07.01.10.302.0123.2030.33903000	Manutenção das Atividades da Fisioterapia Material De Consumo
02.07.01.10.303.0119.2031.33903000	Manutenção das Atividades da Farmácia Básica Material De Consumo
02.07.01.10.304.0120.2032.33903000	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Material De Consumo
02.08.03.08.243.0129.2036.33903000	Fomento a Política de Atendimento da Criança e Adolescente Material De Consumo
02.08.04.08.122.0126.2037.33903000	Aprimoramento da Gestão do SUAS Material De Consumo
02.08.04.08.245.0127.2038.33903000	Serviços da Proteção Social Básica Material De Consumo
02.08.04.08.246.0127.2067.33903000	Gestão do Programa Bolsa Família Material De Consumo
02.11.01.26.782.0156.2050.33903000	Atividades da Secretaria de Transportes Material De Consumo

9 VIGÊNCIA:

9.1 a presente Ata de RP terá o prazo de vigência de 01, (um) ano, contados de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogada por igual período na forma do art. 8º do Decreto municipal de nº 101/2025 “que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito de Quartel Geral- MG”.

9.1.2- DA REGISTRO DE PREÇOS;

9.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

9.3- O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Autorizado o registro de preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.4- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes que aceitaram registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.5- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, a Administração poderá:

a) - convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; b)- adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.6- A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade

9.7- A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a convocação dos licitantes para assinatura.

9.8- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.9- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa de subsidiou a contratação que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a pregoeiro promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.10- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º



8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente



protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução em decorrência do objeto licitado conforme descrição do ETP.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor



do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05, (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.3. O cálculo da multa será justificado e devidamente fundamentado.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no diário oficial da AMM na forma da lei municipal 1.081/2010.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas



condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos



nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram a presente ATA, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2025 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial da AMM, e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no for, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: «Objeto»

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº19/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.



Quatrel Geral

GOVERNANDO PARA TODOS | ADM 2021 - 2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.)
sob o nº _____,

sediada à Rua/Avenida _____ nº _____,

Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de
_____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor

_____,
nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da
Carteira de

Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que
seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com o município DE QUARTEL
GERAL- MG.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018, (LGPD);

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

1. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBS: O PREENCHIMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO NÃO SUPRE O PREENCHIMENTO DOS RESPECTIVOS CAMPOS CORRESPONDENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, SENDO APENAS UM MODELO COMPLEMENTAR PARA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PELA INCIDÊNCIA DA LEI 14.133/2021.